

A rede pública estadual de ensino do Piauí: os vencimentos salariais dos professores em questão

Isabel Cristina da Silva Fontineles¹
UESPI/UFPI
ic.fontineles@hotmail.com
Luís Carlos Sales²
UFPI
lwis2006@gmail.com

Resumo

A presente pesquisa analisa o vencimento salarial e a relação com a formação do professor da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, considerando o período de 1996 a 2016. Foram utilizadas tabelas de vencimento e folha de pagamento dos professores, procurando dialogar com os instrumentos legais editados no período. Ao longo da série histórica analisada, os professores tiveram seus vencimentos salariais visivelmente achatados no período de 2003 a 2006. A lei do Piso teve efeito positivo e a relação entre o vencimento salarial e a formação dos professores, no geral, apresenta uma boa diferenciação percentual, revelando hierarquia entre as classes de formação, especialmente nos últimos 5 anos da série histórica (2012 a 2016).

Palavras-chave: Vencimento Salarial; Formação; Piso Salarial.

INTRODUÇÃO

Este artigo analisa o vencimento salarial e sua relação com a formação do professor da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, considerando o período de 1996 a 2016. Para tanto, foram utilizadas as tabelas de vencimento e a folha de pagamento dos professores, procurando dialogar com os instrumentos legais editados no período.

Para facilitar a análise, dividiu-se a série histórica em períodos que marcam a evolução dos vencimentos salariais dos professores da referida Rede, dialogando com o contexto político e a legislação mais relevante de cada período.

A partir de um determinado ano da série histórica analisada, um fato relevante marcou o período: a aprovação da Lei do Piso. A referida lei trouxe, para o professor, expectativas positivas em relação a melhoria do seu vencimento salarial.

¹ Doutoranda em Educação-Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí-UFPI e Professora Assistente da UESPI.

² Prof^o Dr. Luis Carlos Sales do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Considerando que a Lei do Piso toma como referência o professor, em início da carreira, portador de formação equivalente ao Ensino Médio, era de se esperar que uma das estratégias apresentadas pelos gestores seria garantir reajustes apenas para o professor no início da carreira (nível médio) e conceder reajustes menores aos demais professores com titulações mais elevadas, provocando inevitável achatamento salarial em curto espaço de tempo. Segundo Amilka Melo (2016), muitas redes de ensino (estaduais e municipais) revelam dificuldades em relação à aplicação dessa legislação, alegando recursos escassos para cumprimento da lei.

Por parte dos professores, a grande preocupação, após a entrada em vigor da Lei do Piso, foi com a possibilidade de o "piso virar teto", ou seja, com o tempo, todos os professores passarem a receber remuneração muito próxima, configurando, portanto, achatamento salarial, prática bastante condenável que prejudica a carreira docente e que torna a profissão pouco atrativa, trazendo impacto negativo em relação ao nível do aluno que busca as licenciaturas e, conseqüentemente, a qualidade da formação do futuro professor.

Considerando que o achatamento salarial afeta negativamente o vencimento e a sua relação com a formação, uma vez que deixa de ser vantajoso para o professor buscar sua qualificação, tendo em vista que um professor 40h, com doutorado, poderá receber remuneração muito próxima do que recebe um professor 40h com magistério (curso normal - nível médio), necessário se faz a realização de estudos que analisem o comportamento do vencimento salarial dos professores, em uma determinada série histórica, buscando observar como se comportou o vencimento salarial e sua relação com a formação do professor.

METODOLOGIA

A pesquisa realizada fez uso de documentos, da legislação pertinente, de tabelas de vencimento e de folhas de pagamento. Para sistematizar os dados da folha de pagamento, foi utilizado um software estatístico (SPSS).

Vale destacar que os dados tabulados e apresentados funcionam, em certa medida, como formas discursivas que apresentam dizeres para além da linguagem direta. Isso significa que, na intersecção entre as dimensões quantitativas e qualitativas, os números apresentados são outros discursos que dão indícios sobre o objeto de pesquisa. Nesse sentido, os números fazem parte da problematização, no sentido que trazem informações que leis e decretos não demonstram diretamente. Os dados assumem o papel do “não-dito”.

Ao longo do estudo, dividiu-se a série histórica em três grandes períodos: o primeiro vai de 1996 a 2001; o segundo, se estende de 2002 a 2011; enquanto que o terceiro vai de 2012 a 2016.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Considerando o nível de formação do professor, a Tabela 1 mostra como se diferencia o vencimento salarial do professor 40 h da Rede Estadual de Ensino do Piauí no período de 1996 a 2016. Esta Tabela revela três períodos de análise a saber: a) 1996 a 2001; b) 2002 a 2011; c) 2012 a 2016.

Tabela 1 - Diferença percentual entre os níveis de formação - Piauí (1996-2016)

ANO	ENS. MÉDIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
1996	-	19,39	10,23	14,69	8,07
1997	-	19,39	10,23	14,69	8,07
1998	-	19,39	10,23	14,69	8,07
1999	-	19,39	10,23	14,69	8,07
2000	-	19,39	10,23	14,69	8,07
2001	-	19,39	10,23	14,69	8,07
2002	-	13,11	7,30	8,59	8,26
2003	-	3,07	8,95	6,90	8,15
2004	-	12,47	8,39	6,85	7,94
2005	-	1,65	4,87	3,90	4,74
2006	-	5,66	3,37	4,12	4,13
2007	-	17,95	16,30	16,82	36,00
2008	-	15,55	16,30	16,82	36,00
2009	-	16,13	18,52	17,19	34,00
2010	-	22,55	14,45	14,45	26,50
2011	-	19,47	12,79	13,02	24,08
2012	-	18,58	11,13	11,46	21,58
2013	-	18,58	11,13	11,46	21,58
2014	-	18,58	11,30	11,46	21,58
2015	-	18,58	11,13	11,46	21,58
2016	-	18,58	11,13	11,46	21,58

Fonte: Elaborado pela autora, a partir das tabelas de vencimentos dos Professores da Seduc-PI

Ao analisar a Tabela 1, pode-se constatar que, no primeiro período (1996 a 2001), os percentuais entre as classes/titulação mantiveram-se constantes, sendo que o maior percentual foi para quem saía do Nível Médio para Licenciatura (19,39%) e o menor percentual foi para quem saía do Mestrado para Doutorado (8,07%).

Com a análise da série histórica, foi possível perceber que, embora nos anos de 1996 a 2001 tenha ocorrido congelamento salarial, o percentual pago ao professor foi maior na mudança de classe do professor de nível Médio para nível Superior. Portanto, o professor que saía do nível Médio e obtinha Licenciatura recebia um reajuste de 19,39%.

O professor que saiu da Especialização para o Mestrado, obtinha um percentual um pouco menor (14,69%). Enquanto o professor, que saiu da Graduação para Especialização, o percentual entre essas duas classes era ainda menor (10,23%). E por fim, o professor que saía do Mestrado para o Doutorado recebia um percentual por essa evolução na carreira de apenas 8,07.

O segundo período, de acordo com a análise, a partir de 2002 (ano que ocorreu último concurso para professor sem formação superior), o percentual com relação à formação sofreu declínio em todos os níveis. Realidade que se estendeu até 2006. Vale ressaltar que o ano de 2003, ano da desvinculação dos itens de composição da remuneração (progressão, adicional por tempo de serviço e regência), as gratificações ficaram congeladas, com a manutenção de valores nominais. Percebe-se, portanto, que a Tabela 1 registra um intervalo de 2002 a 2011, cujos percentuais não apresentam regularidades, mas se observa uma tendência a se valorizar mais o professor que sai do Mestrado para o Doutorado nos anos 2007 e 2008, com elevação no vencimento em 36%. Diferentemente dos demais professores que apresentaram, nesse mesmo período, um percentual com queda abaixo de 18,0% entre as demais titulações. O menor percentual é registrado, no ano de 2005, para o professor que passasse do Ensino Médio para o Licenciatura (1,65%). Em 2010, o que se evidenciou foi uma tendência a se valorizar mais o professor que saiu do Ensino Médio para Graduação, em 22,55%. Esse percentual de crescimento foi reduzido para 19,47% em 2011.

No período de 2012 a 2016, os percentuais entre os níveis de formação foram constantes. Os maiores percentuais entre as classes aconteceram em 2011 e foram para o professor que saía do Mestrado para Doutorado (24,08%). Caindo para 21,58% de 2012 a 2016. Finalmente, nesse mesmo período, para o professor que saía do Nível Médio para Licenciatura o percentual de crescimento era ainda menor (18,58%).

CONCLUSÕES

Constata-se que o primeiro período de 1996 a 2001, os percentuais entre as classes/titulação mantiveram-se constantes, sendo que o maior percentual foi para quem saía do Nível Médio para Licenciatura (19,39%).

No intervalo de 2002 a 2011, cujos percentuais não apresentam regularidades, mas se observa uma tendência a se valorizar mais o professor que sai do Mestrado para o Doutorado nos anos 2007 e 2008, com elevação no vencimento em 36,0%.

No período de 2012 a 2016, os percentuais entre as classes foram constantes. Os maiores percentuais entre as classes foram para o professor que saía do Mestrado para Doutorado (24,08%) em 2011 e para o professor que saía do Nível Médio para a Licenciatura, com percentual de crescimento de 18,58% entre 2012 e 2016.

Fica evidente, ao longo da série histórica analisada, que os professores tiveram seus vencimentos salariais visivelmente achatados no período de 2003 a 2006, sendo que em 2005 o achatamento atingiu seu valor mais crítico, pois, praticamente não havia diferenciação nos vencimentos entre as classes de formação, uma vez que os percentuais entre as classes eram muito baixo: 1,65% entre o nível médio e a graduação; 4,87% entre a graduação e a especialização; 3,90% entre a especialização e o mestrado e 4,74% entre o mestrado e o doutorado.

Em relação ao efeito da Lei do Piso no período (2012 a 2016)³, destaca-se a existência de uma data base para os reajustes (em janeiro), bem como o fato de, até o último ano da série histórica (2016), o Governo ter repassado o reajuste integral como estabelece a Lei, embora conseguido através de muita mobilização sindical, pois o Governo todo ano apresenta a proposta de dividir o reajuste em 6 (seis) parcelas, tendo como resultado greves todo início de ano.

Portanto, a relação entre o vencimento salarial e a formação dos professores, no geral, apresenta uma boa diferenciação percentual, revelando hierarquia entre as classes de formação, especialmente nos últimos 5 anos da série histórica (2012 a 2016). Nesse período, verifica-se vantagens percentuais constantes no vencimento do professor que mudava de classe formação: nível médio, graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Como efeito positivo da Lei do Piso na Rede Pública Estadual, pode-se destacar a existência de uma data base para os reajustes (em janeiro) e o fato de até agora o Governo ter repassado o reajuste integral como estabelece a Lei, embora conseguido através de muita mobilização sindical, pois o Governo todo ano apresenta a proposta de dividir o reajuste em 6 (seis) parcelas, tendo como resultado greves todo início de ano.

REFERÊNCIAS:

³ A Lei do Piso (n. 11.738) foi promulgada em 16 de junho de 2008, no entanto, em função de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, apresentada por quatro unidades da Federação (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Ceará), os seus efeitos práticos só foram observados a partir de 2012.

SALES, Carlos Sales; CRUZ, Rosana Evangelista da; SILVA Magna Jovita. Remuneração dos docentes da rede estadual de educação do Piauí. **Fineduca**. Porto Alegre, v.4, n.4, 2014. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/fineduca>>. Acesso em 24 out. 2016.

SOARES, Marina Gleika Felipe. **Remuneração e Carreira dos Profissionais da Educação Básica**: o impacto da Lei do Piso na Rede Estadual do Piauí no período de 2008 a 2014. 85f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2016.

PIAUI. **Lei nº 4.212, de 5 de julho de 1988**. Dispõe sobre o estatuto do magistério público de 1º e 2º graus do Estado do Piauí e dá outras providências. Teresina, 1988. Disponível em: <<http://legislacao.pi.gov.br/legislacao/default/ato/12635>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006**. Dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos carreira e vencimento dos trabalhadores em educação básica do Estado do Piauí e dá outras providências. Teresina, 2006. Disponível em: <<http://legislacao.pi.gov.br/scan/pages/jsp/scan/consultaDeAtoNormativo.jsp?idAtoNormativo=1294>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 152, de 23 de março de 2010**. Dispõe sobre o piso salarial profissional estadual para os profissionais do magistério público da educação básica. Teresina, 2010. Disponível em: <<http://legislacao.pi.gov.br/scan/pages/jsp/scan/consultaDeAtoNormativo.jsp?idAtoNormativo=11429>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. **Lei nº 6.215, de 01 de junho de 2012**. Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, para atender ao piso nacional. Disponível em: http://www.seadprev.pi.gov.br/download/201312/SEAD30_7061e8719f.pdf, Acesso em: 28 fev. 2016.